

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ
EDITAL Nº 007/2018**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Diretoria Executiva, juntamente com o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2018 para contratação de profissional de nível médio, para lotação no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO. Qual é: Técnico em Radiologia.

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNIDADE
01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2018 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades na Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKEK, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704, QUIXADÁ – CE, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

1.2 – A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2018 será acompanhado por uma Comissão organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Diretor Executivo do CPSMQ; Diretor Geral do Centro de Especialidade Odontológica. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradora Jurídica deste Consórcio Público.



2. DOS REQUISITOS

2.1 - Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ, diretamente no CPSMQ, setor Atendimento ao Público, localizado na Policlínica Regional, **Av. JUSCELINO KUBITSCHER, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704, QUIXADÁ – CE.** As inscrições serão realizadas no período abaixo descrito, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por ordem de chegada.

3.2 – A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato deve entregar o *currículo vitae* juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional e ficha de inscrição preenchida.

3.4 - A inscrição é gratuita e poderá ser feita por procuração específica.

3.5 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

3.6 – O Resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.

3.7 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo IV, disponível na sede do CPSMQ.
- b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação do nível superior e /ou médio (técnico).

d) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

e) Fotocópia autenticada do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de residência, especialização ou aperfeiçoamento e no caso de técnico o. Pós – técnico.

f) Curriculum Vitae, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentados em anexo.

3.7.1 – Não serão aceitas inscrições com ausência de um dos itens acima descritos (a-f);

3.8 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.9 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.10 - Será admitida apenas inscrição para 01 (um) único cargo.

3.11 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregues em outro local que não seja na Policlínica Regional Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, no endereço destacado.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

4.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

4.3 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

4.4 - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

4.5 - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMQ e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

4.6 - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



4.7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.8 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.9 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMQ, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CPSMQ, até o último dia de realização das inscrições.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), para cargos de nível superior e médio (técnico).

5.2 - Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

5.3 - Será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de Especialização, residência ou aperfeiçoamento.

5.4 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

5.5 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório, ou juntamente com as cópias apresentar a original para comprovação e entregues, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de inscrição Anexo IV, Formulário Anexo V e declaração anexo VI deste Edital.

5.6 - Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

5.7 - Só serão aceitas cópias não autenticadas se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

5.8 - Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

5.9 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia autenticada da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de

nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

5.10 - Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

6. DA ENTREVISTA

6.1 - 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 100 (cem) pontos, sendo avaliado o candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para a necessidade da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório.

6.2 - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 5.2 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a média das pontuações das fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de Títulos}) + (\text{Entrevista}) / 2$$

7.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

7.3 - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

7.4 - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Títulos;

- b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
- c) maior idade;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 – Será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e publicação no site oficial do CPSMQ.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

9.2 - A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3 – Acrescido ao salário, o Contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.

9.4 - No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia autenticada).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia autenticada).
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia autenticada).
- Título de Eleitor; (Cópia autenticada).
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Cópia autenticada).
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia autenticada).
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- Uma foto 3x4 recente, de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia autenticada);
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem receber outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual;
- O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré admissionais como a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

9.4.1 – Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma;

10. DOS RECURSOS

10.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à avaliação de títulos;

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ.

10.4 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

10.5 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

10.6 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

10.7 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

11.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

11.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

11.6 - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

11.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

11.8 - O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

QUIXADÁ, 19 de junho de 2018.



Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMQ

Revisado por:
Evamary Alves Maia
PROCURADORA JURÍDICA DO CPSMQ



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/CARGA HORÁRIA/ VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO OU PROTOCOLO DE REGISTRO (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE) NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE.	Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radiológicos; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.	01 VAGAS	24 h/s	R\$ 1.541,40 Mais adicional de periculosidade



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO II

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
PASSOS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	19 e 20 de JUNHO de 2018.	08h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Análise Curricular (1ª fase)	21 de JUNHO de 2018	Interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado 1ª fase	25 de JUNHO de 2018.	A partir das 14h00min	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.
Prazo de recurso (1ª fase)	26 de JUNHO de 2018.	09h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado de recurso	27 de JUNHO de 2018.	A partir das 09h00min	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Entrevista Individual	28 de JUNHO 2018.	08h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado	A partir de 29 de JUNHO de 2018.	A partir das 08h00min	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.

- Datas sujeitas a mudanças.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO III

NÍVEL MÉDIO QUADRO DE PONTUAÇÕES– CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Pós – técnico concluída (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 06 cursos.	5 pontos para cada curso	30 (trinta) pontos
SUBTOTAL A:		50 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO –PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 10 (dez) semestres.	5,0 (cinco) pontos por semestre completos.	50 (cinquenta) pontos
SUBTOTAL B:		50 PONTOS
TOTAL (A + B):		100 PONTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO IV

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO:

() _____ () _____

() _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

DT. EMISSÃO ____/____/____ **CPF** _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ **Nº:** _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

QUIXADÁ – CE, ____, DE _____ DE 2018.

Assinatura candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____
CPF: _____ RG: _____
VAGAA CONCORRER: _____
INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de RESIDÊNCIA.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

A.3 – Curso de APERFEIÇOAMENTO na área de atuação a que se destina a vaga, (carga horária mínima de 2.000 h/aula.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

A.4 – Pós-graduação *Stricto sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO OU MESTRADO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

A.5 – Cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 40 horas.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



()

()

()

()

()

()

()

A.6 –Outros:

()

()

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

()

()

()

()

()

()

()

()

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ- **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

QUIXADÁ, CE, _____ de _____ 2018.

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

QUIXADÁ - CE, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. Sr. (a),

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado inscrição Nº _____, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Processo Seletivo Nº _____/2018, de venho a V.S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com “x” e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

NÍVEL MÉDIO			
QUADRO DE PONTUAÇÕES – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Pós – técnico concluída (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
2. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 06 cursos.	5 pontos para cada curso	30 (trinta) pontos	
SUBTOTAL A:		50 PONTOS	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 10 (dez) semestres.	5,0 (cinco) pontos por semestre completos.	50 (cinquenta) pontos	
SUBTOTAL B:		50 PONTOS	
TOTAL (A + B):		100 PONTOS	
Explicações que achar necessário:			

Assinatura

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: quixadacpsm@gmail.com

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704